

TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO S.A. SPE.

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com sede em Manaus-AM, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.836/0001-44, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e consoante Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM 5980 em 02/01/2025, representada pela Ilmo. Sr. Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, **Nagib Salem José Neto**, residente e domiciliado nesta capital e, de outro lado, a empresa **Rio Solimões Engenharia e Serviço de Manutenção S.A. SPE**, situada à Av. Cosme Ferreira, nº 1877 – Bairro Aleixo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.715.379/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Ramilo Bulcao Bringel**, RG: 1166824 – SSP/AM e CPF: 006.689.072-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o **Contrato nº 030/2012**, nos termos do 2º termo aditivo, tendo em vista a correção da contraprestação de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo prevista no Item 13.3 do referido contrato, conforme segue:

PERÍODO DE REFERÊNCIA (IPCA): Julho/2024 a Junho/2025

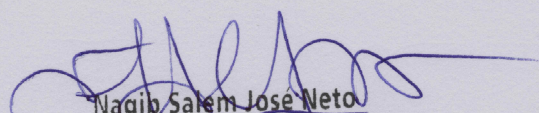
PERÍODO DE APLICAÇÃO DO VALOR CORRIGIDO: Julho/2025 a Junho/2026

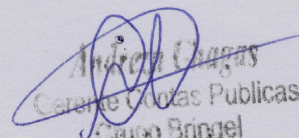
Tipo de Parcela	Valor Atual (R\$)	IPCA (%)	Valor Corrigido (R\$)
Contraprestação Fixa – Construção UBSF PORTE IV	R\$ 222.146,71	5,35%	R\$ 234.031,56
Contraprestação Fixa – Novos Investimentos UBSF PORTE I	R\$ 7.511,79	5,35%	R\$ 7.913,67
Contraprestação Variável – Manutenção UBSF PORTE I	R\$ 37.857,09	5,35%	R\$ 39.882,44
Contraprestação Variável – Manutenção UBSF PORTE IV	R\$ 213.756,91	5,35%	R\$ 225.192,90
Contraprestação Variável – Manutenção Novos Equipamentos	R\$ 35.911,69	5,35%	R\$ 37.832,97

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, foi o presente **Termo de Apostilamento** lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Manaus, 14 de julho de 2025.


Nagib Salem José Neto
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento
Contratante


Sebastião Ramilo Bulcao Bringel
Cargo: Contas Públicas
Grupo Bringel
Contratada